



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 - Edição nº 1451

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 004/2025: "DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.ipupiara.ba.gov.br](http://www.ipupiara.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: C637FE4568-B6883B9600-9310BCFC71-F1AE84AB4B | Edição: 1451



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [prefeituraipuiara@gmail.com](mailto:prefeituraipuiara@gmail.com)



### PORTARIA Nº 004/2025

**“DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico, emitido por escritório especializado a pedido da Procuradoria Jurídica do Município, que aponta indícios de irregularidades na execução e prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;

**CONSIDERANDO** a existência de indícios que a prorrogação do referido processo seletivo foi realizada em período vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e pela Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/1997);

**CONSIDERANDO** a provável contratação de empresa para execução do certame, em contradição à previsão do Edital, que determinava a responsabilidade da Comissão de Seleção;

**CONSIDERANDO** a ausência de aditivos de prazo dos contratos firmados, resultando na perda da vigência e eficiência dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a inexistência de atribuições para parte dos profissionais contratados, conforme relatório da Secretaria Municipal de Educação, demonstrando que a continuidade dos contratos não atende ao interesse público;



Autenticação: C637FE4568-B6883B9600-9310BCFC71-F1AE84AB4B | Edição: 1451



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [prefeituraipuiara@gmail.com](mailto:prefeituraipuiara@gmail.com)



**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, que devem reger a Administração Pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a abertura de procedimento administrativo para averiguação das irregularidades apontadas no Parecer Jurídico, a fim de apurar responsabilidades e adotar as medidas cabíveis.

**Art. 2º** Tornar público o presente procedimento e conceder o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação que será encaminhada aos professores aprovados no referido processo seletivo, para que apresentem manifestação acerca das irregularidades apontadas.

**Art. 3º** A manifestação deverá ser protocolada junto na sede da Secretária Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido, onde estará disponível a íntegra do procedimento administrativo para consulta dos interessados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuíara Ba. 11 de fevereiro de 2025

MARCUS VINICIUS  
RODRIGUES  
MORENO:32675241806

Assinado de forma digital por  
MARCUS VINICIUS RODRIGUES  
MORENO:32675241806  
Dados: 2025.02.11 10:12:09 -03'00'

**MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORENO**  
Prefeito Municipal



Autenticação: C637FE4568-B6883B9600-9310BCFC71-F1AE84AB4B | Edição: 1451